

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

São Paulo

23 DE JUNHO DE 2026

DE FATO, RELEVANTE.

FUNDADO EM 2026 - ANO 01 - Nº 015

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL

PEC 6×1: petista é processado por submeter motorista a jornadas de 16h

Presidente do Diretório Estadual do PT é acusado de usar motorista para levar familiares e até cachorro a petshop

Em 12 de novembro de 2024, a proposta de emenda à Constituição que prevê o fim da escala de trabalho 6×1 incendiou o plenário da Câmara dos Deputados. Entre os defensores mais entusiasmados da medida estava o deputado federal Kiko Celeguim (PT-SP), presidente do diretório estadual petista em São Paulo.

Da tribuna, Celeguim fez um discurso em defesa dos trabalhadores submetidos a jornadas exaustivas. Disse que os brasileiros estavam adoecendo em razão das condições de trabalho e criticou a baixa remuneração dos empregos criados no país. "Há estudos mostrando que as pessoas estão ficando doentes, estão desistindo e procurando servi-

Em processo obtido com exclusividade por O Antagonista, o motorista Cristiano Teles de Oliveira acusa o parlamentar de tê-lo submetido a jornadas de até 16 horas diárias, sem folga semanal em alguns períodos, e de mantê-lo por mais de dois anos sem registro em carteira.

BRASIL/A3

JURÍDICO/A2



Foto: Câmara dos Deputados

Moraes vai decidir se Bolsonaro continuará em prisão domiciliar

Até a próxima quinta-feira, dia 25, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deverá definir o futuro da situação jurídica de Jair Bolsonaro. A data coincide com o encerramento do prazo de 90 dias da prisão domiciliar do ex-presidente. Condenado a 27 anos e três meses de reclusão por envolvimento em tramas golpistas, Bolsonaro encontra-se em regime de prisão domiciliar desde 27 de março de 2026. O cenário é de expectativa jurídica.

Pelo menos 18 vítimas fatais são confirmadas na França durante a onda de calor europeia

França registra ao menos 18 mortes sob onda de calor extrema que atinge toda a Europa

A Europa atravessa um período de estresse térmico sem precedentes, com termômetros que superam marcas históricas e geram preocupação generalizada entre autoridades de saúde e segurança pública. A França, um dos países mais impactados pelo fenômeno climático, confirmou nesta segunda-feira (22) que ao menos 18 pessoas perderam a vida em decorrência direta dos efeitos severos da onda de calor. O número, que pode aumentar conforme os relatórios oficiais são atualizados pelas regiões afetadas, acende um sinal de alerta em todo o continente sobre a urgência de adaptação às mudanças climáticas que têm transformado o verão europeu em um desafio constante de sobrevivência para grupos vulneráveis.

Diante desse cenário crítico, diversas instituições de ensino pelo território francês decidiram suspender suas atividades presenciais ou implementar alterações drásticas em seus horários de funcionamento. A medida visa proteger crianças e adolescentes, que são frequentemente os mais suscetíveis à desidratação

MUNDO/A2

Messi se isola na artilharia das Copas e Argentina vai ao mata-mata

Atacante chega a 18 gols em Mundiais e é decisivo contra a Áustria

Em 22 de junho de 1986, nas quartas de final da Copa do Mundo, Diego Armando Maradona garantiu a vitória da Argentina sobre a Inglaterra, por 2 a 1, com dois gols épicos. Um deles, de mão, entrou para a história como a "mão de Deus", diante das arquibancadas do Estádio Azteca, na Cidade do México.

Exatamente 40 anos depois, outro camisa 10 argentino entrou para a história do futebol: nesta segunda-feira (22), Lionel Andrés Messi se isolou como o maior artilheiro dos Mundiais masculinos ao balançar as redes duas vezes no triunfo sobre a Áustria, por 2 a 0, em Dallas, nos Estados Unidos.

A partida foi o segundo confronto dos argentinos na primeira fase, pelo Grupo J, e garantiu a classificação para o mata-mata.

Recorde pode aumentar

O craque de 38 anos iniciou o jogo empatado com o atacante alemão Miroslav Klose, com 16 gols. Com os dois que marcou, chegou a 18, assumindo também a artilharia da Copa deste ano, com quatro gols.

E o recorde ainda pode aumentar, já que a Seleção Argentina tem, ao menos, outros dois compromissos no Mundial: a terceira rodada da fase de grupos e os 16 avos de final, a primeira do mata-mata.

Messi atingiu outras marcas relevantes: são seis jogos seguidos de Copa fazendo gols — ele também havia balançado as redes nas quatro últimas partidas da edição de 2022, no Catar, em que a Argentina foi campeã.

O argentino se iguala aos ex-atacantes Just Fontaine, francês que brilhou no Mundial de 1958, e ao brasileiro Jairzinho, que marcou em todas as partidas da campanha do tri, em 1970.

Além disso, o craque se isolou como o jogador com mais vitórias em Copas, atingindo 18 triunfos e deixando novamente Klose para trás. O alemão ganhou 17 partidas.

Com seis pontos, a Argentina lidera o Grupo J, que ainda será complementado pelo jogo entre Jordânia e Argélia, a partir da meia-noite (horário de Brasília) de segunda para terça-feira (23), na Califórnia (Estados Unidos). Ambos estão zerados. A Áustria segue com os três pontos somados na estreia.

Pela última rodada da fase de grupos, os hermanos voltam a jogar em Dallas, agora com a seleção jordaniana, às 23h de sábado (27). No mesmo dia e horário, os austríacos medem forças com os argelinos, em Kansas City. Insistência e recorde

Na Argentina, o técnico Lionel Scaloni promoveu somente uma mudança em relação ao time que venceu a Argélia por 3 a 0 em Kansas City, há seis dias. O lateral-direito Nahuel Molina entrou no lugar de Gonzalo Montiel.



© Reuters/TROY TADMIRNA/Proibida reprodução

ESPORTES/A3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição digital produzida pela redação do Jornal A Tribuna Brasileira com distribuição nacional. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do site www.atribunabrasileira.com.br

Todos os olhos azuis comuns parecem ter uma origem compartilhada em um único ancestral que viveu há cerca de 6.000 a 10.000 anos, ligado a uma antiga mutação genética

Você já parou para pensar que todos os olhos azuis que vemos hoje podem ter uma origem comum? Pesquisas genéticas fascinantes revelaram que essa característica marcante não é apenas uma variação aleatória, mas o resultado de uma mutação única que ocorreu há milhares de anos. Cientistas estimam que, originalmente, todos os seres humanos possuíam olhos castanhos. No entanto, entre 6.000 e 10.000 anos atrás, uma mutação genética específica surgiu no gene OCA2, responsável pela produção de melanina, o pigmento que dá cor à pele, cabelos e olhos. Essa mutação não desativou completamente o gene, mas criou uma espécie de "interruptor" que limitou a capacidade de produzir melanina na íris, resultando na tonalidade azul. O aspecto mais surpreendente dessa descoberta é que todos os indivíduos de olhos azuis hoje compartilham o mesmo "interruptor" genético.

Isso sugere que a mutação se originou em um único ancestral comum que viveu em algum lugar próximo à região do Mar Negro ou no noroeste da Europa após a última Era do Gelo. A partir desse indivíduo, a característica se espalhou pelo mundo através das migrações humanas e da seleção sexual. Antes dessa mutação, a variação na cor dos olhos era praticamente inexistente. Hoje, graças a essa mudança ancestral, a humanidade exibe uma diversidade ocular impressionante. Embora a mutação tenha ocorrido há relativamente pouco tempo na escala evolutiva, ela se tornou um exemplo clássico de como mudanças genéticas pontuais podem se fixar e moldar a aparência de populações inteiras. Esse legado genético permanece presente em milhões de pessoas, conectando-as através de um ancestral que, há milênios, trouxe uma nova cor ao olhar humano.
Por: Redação A Tribuna Brasileira



Imagem: O Antagonista

Pelo menos 18 vítimas fatais são confirmadas na França durante a onda de calor europeia

Escolas fecharam ou alteraram os horários de funcionamento

França registra ao menos 18 mortes sob onda de calor extrema que atinge toda a Europa. A Europa atravessa um período de estresse térmico sem precedentes, com termômetros que superaram marcas históricas e geram preocupação generalizada entre autoridades de saúde e segurança pública. A França, um dos países mais impactados pelo fenômeno climático, confirmou nesta segunda-feira (22) que ao menos 18 pessoas perderam a vida em decorrência direta dos efeitos severos da onda de calor. O número, que pode aumentar conforme os relatórios oficiais são atualizados pelas regiões afetadas, acende um sinal de alerta em todo o continente sobre a urgência de adaptação às mudanças climáticas que têm transformado o verão europeu em um desafio constante de sobrevivência para grupos vulneráveis. Diante desse cenário crítico, diversas instituições de ensino pelo território francês decidiram suspender suas atividades presenciais ou implementar alterações drásticas em seus horários de funcionamento. A medida visa proteger crianças e adolescentes, que são frequentemente os mais suscetíveis à desidratação



e à exaustão térmica durante picos de calor intenso. Em cidades como Paris e Lyon, direções escolares anunciaram que o período letivo será reduzido ou integralmente transferido para o ensino remoto, priorizando a segurança sanitária enquanto as temperaturas permanecerem em patamares considerados perigosos para a saúde humana. Autoridades locais têm recomendado que a população evite exposição direta ao sol entre 11h e 17h, período em que os índices de radiação e a temperatura ambiente atingem seus níveis mais críticos. Hospitais e unidades de pronto atendimento entraram em estado de prontidão máxima para lidar com o aumento súbito na demanda por pacientes que apresentam sinais de insolação, câibras musculares e fadiga severa. O governo francês, por meio do Ministério da Saúde, reforçou a importân-

cia de manter a hidratação constante, especialmente entre idosos e pessoas com comorbidades, e solicitou que vizinhos monitorem indivíduos que vivem sozinhos, garantindo que ninguém fique desamparado diante da crise climática atual. A previsão meteorológica, contudo, não traz alívio imediato. Meteorologistas apontam que a massa de ar quente deve estacionar sobre a região pelos próximos dias, mantendo a umidade baixa e o calor sufocante. A infraestrutura urbana das cidades, não planejada para tais extremos, sofre com o asfalto derretendo e sobrecargas no sistema de distribuição de energia, causado pelo uso intensivo de ar-condicionado e ventiladores. O cenário exige cautela redobrada de todos os cidadãos europeus, pois a situação permanece muito instável e requer vigilância constante diante dos severos riscos climáticos.
Por: Redação A Tribuna Brasileira

CURIOSIDADE <<

O resíduo diário que surpreendeu cientistas: borra de café no concreto pode aumentar a resistência do material em até 29%

A descoberta australiana reaproveita um descarte comum e pode abrir novos caminhos para obras mais sustentáveis

Uma descoberta surpreendente promete revolucionar a construção civil e dar um destino nobre a um dos resíduos mais comuns do planeta: a borra de café. Cientistas da Universidade RMIT, na Austrália, descobriram que incorporar esse resíduo ao concreto pode aumentar a resistência do material em até 29%. O segredo está em um processo chamado pirólise. Os pesquisadores aqueceram a borra a cerca de 350°C em um ambiente sem oxigênio, transformando-a em biochar — um carvão vegetal poroso. Ao substituir 15% da areia usada no concreto por esse biochar, eles obtiveram uma ligação química muito mais forte na matriz do cimento. Além do ganho estrutural, a inovação ataca dois grandes problemas ecológicos. Primeiro, reduz o acúmulo de borra de café em aterros sanitários, onde sua decomposição gera gás metano, um potente poluente. Segundo, diminui a extração predatória de areia natural de rios. Uma solução brilhante que transforma o cafezinho diário em engenharia sustentável.

Por: Redação A Tribuna Brasileira

A TRIBUNA BRASILEIRA

"Um veículo autônomo é a mídia que traz a público notícias reais recebidas, sem ceder a interesses de partidos, e focado em uma só meta: dar a informação correta ao seu público. O leitor acima de tudo."

DE FATO RELEVANTE!

Daniilo Raymond

Fundador

Ed Duarte

Editor Chefe

Vinícius Uebara

CEO/Revisão

Bianca Cardoso

Edição Eletrônica

O **Jornal A Tribuna Brasileira** é uma publicação da empresa Agência Destak de Publicidade Ltda - inscrita no CNPJ: 08.324.897/0001-10 - Fundada em 20/09/2006. Abrangência Nacional - Distribuição Digital. Periodicidade: Diária - Rua Padre Estevão Pernet, 718 - Cj. 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP: 03315-000.

FALE COM O JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Edição:
edicao@atribunabrasileira.com.br
Redação:
redacao@atribunabrasileira.com.br
Comercial:
comercial@atribunabrasileira.com.br

ANUNCIE NO JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Moraes vai decidir se Bolsonaro continuará em prisão domiciliar

Prazo de 90 dias da prisão especial termina na quinta-feira (25)

Até a próxima quinta-feira, dia 25, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), deverá definir o futuro da situação jurídica de Jair Bolsonaro. A data coincide com o encerramento do prazo de 90 dias da prisão domiciliar do ex-presidente. Condenado a 27 anos e três meses de reclusão por envolvimento em tramas golpistas, Bolsonaro encontra-se em regime de prisão domiciliar desde 27 de março de 2026. O cenário é de expectativa jurídica. Na concessão do benefício, a defesa do ex-presidente argumentou que ele não possuía condições físicas de retornar ao cárcere devido ao agravamento de seu quadro de saúde, na época marcado por uma pneumonia bacteriana severa. Agora, com o término do período, Moraes solicitou novos exames à defesa. O ministro avaliará os resultados para determinar se Bolsonaro poderá seguir em casa ou se deverá ser transferido para um presídio comum convencional. Um novo elemento ganhou relevância nos bastidores do STF e pode influenciar a decisão: uma arma de fogo pertencente a Bolsonaro foi apreendida na semana passada durante uma blitz policial em Brasília. Estava



Foto: O Antagonista

com um dos seguranças do ex-presidente, que alegou que o armamento seria encaminhado para manutenção. Ao ser notificado sobre o episódio, o ministro Alexandre de Moraes determinou a apresentação de esclarecimentos imediatos sobre o pedido de reparo, sobretudo por ter ocorrido às vésperas do vencimento dos 90 dias da medida cautelar. Sob a prisão domiciliar temporária, as restrições a Bolsonaro são rigorosas. Ele permanece sob monitoramento constante por meio de tomoeletrônica e o recebimento de visitas é condicionado a

autorizações do STF. A segurança do imóvel é assegurada por agentes da Polícia Militar, com o objetivo de impedir qualquer tentativa de fuga. Além disso, o ex-presidente mantém a proibição de utilizar telefones celulares e de acessar redes sociais, vedação que se estende à comunicação intermediada por terceiros ou à gravação de vídeos para plataformas digitais. O ministro agora pondera os fatos antes de proferir sua decisão final sobre o caso.

Por: Ed Duarte

PEC 6x1: petista é processado por submeter motorista a jornadas de 16h

Ex-deputado ainda perdeu o cargo de escrivão da Polícia Federal

Em 12 de novembro de 2024, a proposta de emenda à Constituição que prevê o fim da escala de trabalho 6x1 incendiou o plenário da Câmara dos Deputados. Entre os defensores mais entusiasmados da medida estava o deputado federal Kiko Celeguim (PT-SP), presidente do diretório estadual petista em São Paulo.

Da tribuna, Celeguim fez um discurso em defesa dos trabalhadores submetidos a jornadas exaustivas. Disse que os brasileiros estavam adoecendo em razão das condições de trabalho e criticou a baixa remuneração dos empregos criados no país. "Há estudos mostrando que as pessoas estão ficando doentes, estão desistindo e procurando serviços de saúde ou licenças, em função da alta carga de trabalho", disse ele na ocasião.

Em processo obtido com exclusividade por O Antagonista, o motorista Cristiano Teles de Oliveira acusa o parlamentar de tê-lo submetido a jornadas de até 16 horas diárias, sem folga semanal em alguns períodos, e de mantê-lo por mais de dois anos sem registro em carteira.

A ação, protocolada em 5 de março no 2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha (SP), cobra 395,1 mil reais em verbas trabalhistas e indenizações.

Segundo a petição inicial, Cristiano foi contratado em agosto de 2022 para trabalhar como motorista durante a campanha eleitoral de Celeguim e permaneceu na função até janeiro de 2025, já durante o mandato parlamentar do petista.

O ex-funcionário afirma que recebia 3,8 mil reais por mês, pagos em dinheiro, e nunca teve a carteira assinada. Sustenta ainda que cumpria expediente das 6h às 22h, de segunda a segunda, sem intervalo para almoço.

A rotina, segundo a ação, ia além das agendas políticas do deputado pelo interior paulista. O motorista afirma que também prestava serviços particulares à família de Celeguim, conduzindo a esposa, os filhos e a empregada doméstica. "Por incrível que possa parecer, o reclamante ia até mesmo levar os cachorros do deputado ao petshop", registra a petição.



Foto: Câmara dos Deputados

Na ação, Cristiano pede o reconhecimento do vínculo empregatício e o pagamento de aviso prévio, férias, 13º salário, depósitos de FGTS, horas extras, contribuições previdenciárias e multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Também requer indenização de 20 mil reais por danos morais e compensação por danos materiais.

Em outras palavras, reivindica judicialmente um conjunto de direitos trabalhistas que o próprio PT costuma defender em seus discursos públicos.

A ação ainda não teve julgamento de mérito. O deputado será citado pela Justiça do Trabalho e poderá apresentar sua defesa às acusações. Mas já mostra que, para o PT, vale o discurso. Não a prática.

Fonte: O Antagonista

Messi se isola na artilharia das Copas e Argentina vai ao mata-mata

Atacante chega a 18 gols em Mundiais e é decisivo contra a Áustria



22 de junho de 1986: o mundo do futebol parou quando Diego Armando Maradona, no gramado do Estádio Azteca, na Cidade do México, imortalizou sua figura ao conduzir a Argentina sobre a Inglaterra, por 2 a 1, nas quartas de final da Copa. Entre gols épicos e a icônica "mão de Deus", aquela tarde tornou-se um pilar sagrado na história do esporte. Exatamente 40 anos depois, em 22 de junho de 2026, o destino reservou uma nova página de glória para o futebol argentino. Em Dallas, nos Estados

Unidos, Lionel Andrés Messi assumiu o protagonismo, balançando as redes duas vezes contra a Áustria e consagrando-se, de forma isolada, como o maior artilheiro das Copas do Mundo masculinas. A vitória por 2 a 0, válida pela segunda rodada do Grupo J, não apenas celebrou um recorde individual, mas selou a classificação da albiceleste para a fase mata-mata.

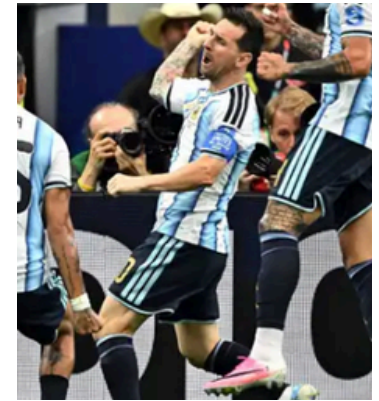
O clima em Dallas era de expectativa. Sob o comando de Lionel Scaloni, a Argentina manteve a estrutura sólida,

promovendo apenas uma alteração em relação ao triunfo sobre a Argélia por 3 a 0, seis dias antes em Kansas City: o lateral-direito Nahuel Molina assumiu a vaga de Gonzalo Montiel, buscando maior profundidade pelos lados. Do outro lado, o técnico austríaco Ralf Rangnick, conhecido pela intensidade tática, realizou três mudanças após a vitória por 3 a 1 sobre a Jordânia. Na defesa, Kevin Danso substituiu Philipp Lienhart, enquanto Paul Wanner entrou na vaga de Phillip Mwene. No ataque, Michael Gregoritsch iniciou o jogo, com Sasa Kalajdíc no banco.

O roteiro, contudo, começou com dramaticidade. Aos oito minutos, o árbitro Amin Mohamed Omar revisou no VAR um lance envolvendo Lautaro Martínez e o zagueiro Stefan Posch, assinalando pênalti. A responsabilidade caiu sobre Messi. O camisa 10, porém, vacilou na decisão e chutou para fora. O erro pareceu despertar a Áustria, que intensificou sua marcação sob pressão. Ainda assim, a Argentina mantinha a lucidez ofensiva, comandada por um Messi incansável que buscava o gol a todo custo. Aos 18, ele parou em David Alaba e numa defesa crucial de Alexander Schalger. Aos 30, após chute de Enzo Fernandes, o craque tentou aproveitar a sobra, mas Alaba, providencial, salvou em cima da linha.

A insistência de Messi encontrou seu prêmio aos 38 minutos. Em uma transição rápida iniciada no meio-campo, o lateral Facundo Medina avançou pela esquerda e cruzou rasteiro. Com inteligência, Thiago Almada deixou a bola passar entre suas pernas, permitindo que Messi, livre, finalizasse no contrapé de Schalger, explodindo a torcida em Dallas. O recorde estava alcançado. A segunda etapa seguiu mais cadenciada, com foco na bola parada. Aos nove minutos, Marcel Sabitzer, em seu centésimo jogo pela

Esportes <<



seleção, obrigou Dibu Martínez a uma defesa espetacular. Aos 27, Messi levantou na área e Nico González cabeceou com perigo. Nos acréscimos, com a Áustria exposta, o camisa 10 brilhou novamente: após rebote de Schalger em chute de Julián Álvarez, Leandro Paredes rolou para Messi, que, com calma, finalizou prensado para definir o placar. Foi o seu quinto tento no torneio, consolidando uma atuação memorável que ecoará através das décadas, tal qual a de 1986, reafirmando que, em 22 de junho, a Argentina possui um encontro marcado com a eternidade do futebol mundial.

Por: Ed Duarte

>>AUTO

O duelo de titãs entre BYD Song Plus e GWM Haval H6 revela quem é o verdadeiro dono do império dos SUVs híbridos no Brasil



Foto: O Antagonista

A disputa pelo topo do segmento de SUVs médios eletrificados no Brasil está mais acirrada do que nunca, com o BYD Song Plus e o GWM Haval H6 dominando o cenário automotivo. Ambos entregam pacotes tecnológicos de respeito, mas possuem propostas distintas que atendem perfis variados.

Performance e Autonomia Elétrica

O BYD Song Plus prioriza o conforto, entregando 235 cv totais. Com bateria Blade de 18,3 kWh, ele registra 63 km de autonomia (Inmetro). O GWM Haval H6 rebate com maior versatilidade: sua versão intermediária (19 kWh) alcança 115 km (WLTP), e a poderosa variante PHEV35 (35 kWh) supera 119 km de rodagem 100% limpa. Se sua meta é rodar na cidade sem gastar gasolina, o Haval oferece números superiores.

Dimensões e Conforto

O BYD é ligeiramente maior em comprimento, garantindo um vão livre para pernas dos ocupantes traseiros mais generoso. O Haval foca em uma ergonomia completa e um acabamento que mescla couro e materiais macios, oferecendo um ambiente premium e moderno para os passageiros.

Tecnologia e Conectividade

A experiência interna é futurista em ambos:

- BYD: Aposta na tela giratória icônica, sistema de som Harman e um eficiente head-up display que projeta velocidade no para-brisa.
- GWM: Destaca-se pelo painel renovado e conectividade intuitiva.

Por: Redação A Tribuna Brasileira

- Recursos Compartilhados: Ambos trazem centrais flutuantes de alta resolução, espelhamento sem cabo e o avançado pacote ADAS, que inclui piloto automático adaptativo, alertas de ponto cego e frenagem autônoma de emergência, elevando a segurança ativa a um novo patamar de referência no mercado nacional.

Considerações Finais

A decisão de compra depende do seu foco. Se a autonomia elétrica estendida é prioridade, o Haval H6, especialmente na versão PHEV35, é imbatível. Se você busca espaço traseiro extra, um conjunto mecânico que privilegia o conforto e a tranquilidade de adquirir um carro "completo" sem ter que escolher entre pacotes de equipamentos, o BYD Song Plus é a escolha ideal. A rivalidade entre esses gigantes é muito positiva, forçando o mercado a oferecer mais eficiência. Ao visitar as concessionárias, faça o test-drive em ambos para sentir a dirigibilidade e a ergonomia, pois, independentemente da escolha, você estará levando para a garagem um veículo que representa o ápice da transição energética do país. Ambos elevaram a régua da categoria, tornando a experiência de dirigir mais prazerosa, segura e, acima de tudo, conectada com o futuro da mobilidade urbana moderna no Brasil. É uma disputa de gigantes onde o consumidor vence. O Song Plus oferece uma suavidade que agrada quem quer paz no trânsito, enquanto o Haval H6 entrega uma robustez tecnológica que atrai entusiastas de performance e eficiência extrema. Escolha o que melhor se adapta à rotina da sua família e ao seu orçamento. É um excelente momento para comprar um SUV híbrido. O cenário nunca foi tão promissor.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0000683-83.2026.8.26.0565. O Dr. Dagoberto Jerônimo do Nascimento, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Indigo Plast Indústria e Comércio de Embalagens - Eireli CNPJ 29.138.472/0001-97 que nos autos da Ação de Procedimento Cumulativo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Sam Laminados Comercio de Plásticos Eireli foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$126.930,53 (04.03.26), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. SCS, 12.06.26. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 360 DIAS. PROCESSO Nº 1020082-65.2024.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Augusto Drummond Lepege, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos de Declaração de Ausência, requerida por NAIR MODESTO BONFIM, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 9.920.197-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 054.286.648-00, objetivando a curatela e a administração dos bens deixados pelo(a) sr(a). STELINA MODESTO BONFIM SANTI, Brasileira, Viúva, CPF 03398112854. Por intermédio deste edital, COMUNICA a quem interessar possa que foi realizada a arrecadação dos seguintes bens pertencentes ao ausente: depósito judicial junto ao Banco do Brasil no valor R\$ 8.657,73. Por este edital, CONVOCA o(a) sr(a). STELINA MODESTO BONFIM SANTI para que venha entrar na posse de seus bens, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no prazo assinalado por lei. ADVERTENCIA: Ficam todos os interessados cientes de que o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde permanecerá pelo prazo de 01 (um) ano. Findo o prazo, os interessados poderão requerer a abertura da sucessão provisória. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004916-79.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS, do Juízo Titular I - 2ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TATIANE DA SILVA VIEIRA, CPF: 3044493832 e LEANDRO DA SILVA, CPF: 32334149861 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Cumulativo, por parte de PLANO PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, alegando em síntese: Ação de consignação de chaves ajuizada por incorporadora em razão da inércia dos adquirentes na retirada das chaves de unidade imobiliária entregue e pronta para uso, apesar de prévia notificação. Pretende a autora o depósito judicial das chaves e a transferência dos encargos inerentes à posse do imóvel. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1025373-59.2023.8.26.0309 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiá, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARY HELEN TESTA PANISSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.736.750/0001-12, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de IVONETE NORBERTO DA PAIXÃO RONCOLTELA, objetivando o recebimento de R\$18.782,39 (Nov/2023), oriundos dos cheques nºs 000095, 000096, 000097, 000098 e 000099, no valor de R\$ 2.500,00 cada, sacados contra o Banco Bradesco S/A., e devolvidos por falta de fundos. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, ficando isenta de custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos monitoriais, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiá, aos 23 de janeiro de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040667-65.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). SARA FONTES CARVALHO DE ARAUJO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Maria Guedes Penteadó de Camargo, Olívia Camargo da Silva Prado, Waldyr da Silva Prado, Zitta Penteadó de Camargo, Espólio de Plínio Penteadó de Camargo, Margarida Paula Leite Penteadó de Camargo, Carolina Camargo Ticolaut, Renato Ticolaut Filho, Maria Carolina Nogueira de Roura, Armando Roura Junior, Fernando Augusto Nogueira, Espólio de Eduardo Camargo Nogueira, Espólio de Djalma de Paiva Loureiro, Espólio de Clóvis Martins de Camargo Filho, Oripis Antonio da Silva, Odílio Antonio da Silva, Valdir Alves dos Reis, Maria Adalcy Ferreira dos Reis, Maria Beatriz Penteadó de Camargo Lemos, Maria Fernanda Penteadó de Camargo, Luiza Camargo Rocha Leão, Isabel Camargo Rocha Leão, Djalma de Paiva Loureiro Filho, Espólio de Carolina Camargo Ticolaut, Renato Ticolaut Neto, Ana Carolina Penteadó de Camargo Ticolaut, Ricardo Penteadó Camargo Ticolaut, Renato Mathias Ticolaut e Betina Teixeira Pinto Ticolaut, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marco Antonio Pignatari e Rosana Reis Pignatari ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Míxira, 115, Jardim Camargo, Itaim Paulista - São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 09 de junho de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, dispõe. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1071218-94.2024.8.26.0224, que neste juízo corre seus trâmites, o Sr. Robson Pereira da Silva, brasileiro, registrado no RG nº 49.147.449-0, inscrito no CPF nº 345.022.488-35, e Renata Rocha de Oliveira, registrada no RG nº 39.277.263-2, inscrita no CPF nº 442.615.428-6, requerem ambos a Rescisão do contrato e devolução do dinheiro com pedido de danos materiais e morais, baseado na Lei 078/1990, em que são réus o Sr. Bruno Gerolde Falcao, registrado no Registro Geral nº 45.627.887-4, inscrito no CPF nº 433.861.528-13, Sra. Patricia Gerolde Falcao Viana, registrada no Registro Geral nº 3.089.469-6, inscrita no CPF nº 288.770.168-17 e Henrique Gomes Lira, registrado no Registro Geral nº 45.627.887-4, inscrito no CPF nº 433.861.528-13. Foram realizadas tentativas de localizar os réus nos endereços disponíveis, mas sem sucesso, e, sendo assim, como estão em lugares incertos e não sabido, não sendo possível cita-los pessoalmente nestas condições, foi deferido a citação pelo presente edital, para comparecerem em juízo, para promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do processo, sob pena de revelia, na forma do artigo 335, caput, combinado com o artigo 231, ambos do CPC. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. O Edital será publicado para todos os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta, e caso não o façam, os réus serão considerados revelis, de modo que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 29 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000946-18.2026.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Dagoberto Jerônimo do Nascimento, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGF RENTAL LTDA, CNPJ 46608408000141, com endereço à Rua Doutor Paschoal Imperatriz, 114, APTA 081B, Vila Gertrudes, CEP 04705-070, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Athoros Gestão Contábil. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.459,02, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 02 de junho de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061608-73.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juízo Titular II - 9ª Vara Cível - Regional II - Santo Amaro, Dr(a). ADILSON ARAKI RIBEIRO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ADILIO CAMARGO FERNANDES DE LIMA, CPF: 130.092.614-70, 130.092.614-70, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por parte de LISTO SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, do bloqueio de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, na quantia de R\$1.693,20, conforme extrato disponibilizado na internet, bem como do prazo de cinco dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000879-02.2020.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular I - 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). CAROLINE QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KETER INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 30420317000148 e ERONIUNO NUNES GUERRA, CPF: 2220335877, que lhe foi proposta a ação acima epigrafada apresentada por parte de OCOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, visando o recebimento da quantia de R\$ 270.449,35. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para Embargos: 15 (quinze) dias úteis. Neste prazo, reconhecendo o crédito do Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, os Exe requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês Não sendo localizado os Executado e decorrido o prazo deste, lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 12 de março de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4006569-66.2025.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, Dr. Fabio Coimbra Junqueira, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo, tramitam os autos do processo nº 4006569-66.2025.8.26.0100, ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de estelionato afetivo (procedimento comum), proposta por MAYRA MESSORA HOMEM DEL REI SILVA em face de RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA, RG nº 30.472.618 SSP/SP, CPF nº 311.102.508-00, bem como PAR PERFEITO COMUNICACAO S/A, CNPJ nº 03.671.059/0001-08, e NU PAGAMENTOS S/A - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, CNPJ nº 18.236.120/0001-58. Consta da inicial que a autora foi vítima de fraude emocional, tendo realizado diversas transferências financeiras ao corréu Rafael, sob induzimento e manipulação, pleiteando a condenação dos réus à restituição dos valores indevidamente transferidos, bem como ao pagamento de indenização por danos morais, além das demais cominações legais. O réu RAFAEL LUIS DE OLIVEIRA encontra-se em local incerto e não sabido, tendo sido realizadas diversas tentativas de localização e citação nos endereços constantes dos autos, todas infrutíferas, razão pela qual foi deferida sua citação por edital, nos termos da lei. Assim, pelo presente edital, fica o réu citado para, no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir após o decurso do prazo deste edital, apresentar contestação, sob pena de revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil. Não sendo apresentada defesa, será nomeado curador especial ao réu. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2026 K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Execução Extrajudicial PROCESSO Nº 1018836.84.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr. Bruno Paes Straforini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Caique Rogério Rodrigues Machado CPF 450.929.608-84 que Listo Sociedade de Crédito Direto S.A. ajuizou Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$11.703,48 (20.01.23 - fix. 117) decorrente da cédula de crédito bancário nº 20200310731090 emitida em 28.10.20. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. 20/05/2026 K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Ação de Usucapião - Proc. 1019281 44.2018.8.26.0405. O Dr. Marcelo Stábel de Carvalho Hannoun, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a CIPAVA CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA E PAVIMENTADORA S/A, na pessoa de seu representante legal que Marko Kimura ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel constituído de um terreno, parte do lote 10 da quadra 17 do Jardim Cipava, Osasco/SP localizado na Av. Sete de Setembro, 350, cadastrado sob a transcrição nº 1.066 e inscrição nº 45 do 4ª e 5ª Circunscrição Imobiliária da Capital e, cadastrado junto a Prefeitura local sob o nº 23241.61.89.0062.99.999.01, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação do supramencionado, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-17e18/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1003424-34.2025.8.26.0462. O Dr. Bruno Dello Russo Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Poá/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Maria Cristina de Carvalho CPF 267.900.168-05 que lhe foi proposta uma Ação de Busca e Apreensão por Banco Daycoval S/A para cobrança de R\$18.059,56 (nov/24) decorrente do contrato de financiamento nº 14-2608077/24 firmado em 20.12.24, tendo como garantia em alienação fiduciária o veículo VW/Fox Plus 1.0, ano/mod. 08/08, placas EBZ-2T06, Renavam 00958014809, chassi 9BWC005Z084144316, sendo efetiva a sua apreensão. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, pague o débito, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem a autora, podendo, ainda, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, prazos estes a fluir os 20 dias, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Poá, 28.04.26. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018486-50.2023.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IVONE SIMÕES DOS SANTOS ME, CNPJ 18281435000117 e a Ivone Simões dos Santos CPF 020.043.328-47, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R\$59.496,78 (03.05.23) decorrente da cédula de crédito bancário contrato nº 4292173227. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 3 dias pague o débito, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 19 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001188-14.2024.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Célio de Souza Rosa Loja de Conveniência, Ort. Ltda CNPJ 30.141.148/0001-07 e a Célio de Souza Rosa CPF 951.485.239-72 que Activa Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multissetorial Lp ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$250.307,73 (28.03.24) decorrente do instrumento particular de consolidação e confissão de dívida firmado em 19.12.23. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem o débito, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos ou nesse prazo reconhecerem o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 dias, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 27 de abril de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital << Informação indisponível >> DIAS. PROCESSO Nº 0001425-65.2024.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZENILDO SOARES DOS SANTOS JÚNIOR, CPF 302.659.098-30, que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Rimodel Empreendimentos Imobiliários Ltda foi deferida a intimação por edital para que no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$60.289,04 (01.07.24), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 23 de abril de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000477-82.2019.8.26.0505 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDO SOARES FERREIRA, CPF 262.216.798-93, que Gildo Luiz Roncon ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$160.790,08 (18.02.19) decorrente dos débitos do contrato de locação firmado em 31.11.13 em relação ao imóvel sito a Av. Brasil, 000, Centro. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovarem o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando intimado do bloqueio de circulação dos seus veículos de placas DF-0064, KMG-8664 e BTE-1706, bem como ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Pires, aos 12 de maio de 2026. K-17e18/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010101-33.2023.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Luchiani Villela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAPHAEAL COIMBRA DINIZ, CPF 32846426848 que nos autos da Ação de Despejo, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Valdevino Carvalho de Oliveira foi deferida a intimação por edital para que, no prazo processual de 15 dias, pague o valor de R\$35.373,06 (16.05.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Ribeirão Preto, aos 05 de maio de 2026.

K-17618/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022893-70.2021.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Franchito Cypriano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Engenheiro Construções e Locações Eireli CNPJ 22.732.935/0001-03 que Comaço - Transporte e Agenciamento de Vendas Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para recebimento de R\$37.888,28 (jul/21) decorrente do instrumento particular de cessão de crédito, acompanhado das duplicatas mercantis endossadas, feito da Arcelo Mittal para a autora. Estando a ré em lugar ignorado, expedir-se o edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 10 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001851-40.2026.8.26.0004 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Ary Casagrande Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a Ação de Alteração de Regime de Bens movida por Mariane Ramalho Bezerra e Guilherme de Castro Uzeda, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, da comunhão parcial de bens para o regime da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0008021-21.2006.8.26.0659 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Midori Sanada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido: JOSE MARCONDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro portador do RG 213267 e inscrito no CPF 348.466.728-16, que lhe foi proposta uma Ação Monitoria por parte de Massa Falida de Saga Veículos Ltda, inscrita no CNPJ 47.846.266/0001-13, alegando em síntese: A autora detém o direito de receber seu crédito de R\$98.586,59 (jun/17), tendo em vista que os cheques nºs 000001 e 000002 do Banco 237, agência 2388, conta 510154, emitidos em 26.08.04, pelo réu, foram devolvidos sem fundos. No processo, foram esgotados todos os meios para localização e citação do requerido e verificado que o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R\$ 8.586,59 (valor de 06/2017) que deverá ser devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC, que fluirá após o curso do prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 15 de junho de 2026.

K-17618/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AMANDA ALVES DA SILVA, REQUERIDO POR CLAUDIA MARA ALVES DA SILVA E OUTRO - PROCESSO Nº1062540-40.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PATRICIA SOARES DE ALBUQUERQUE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16/04/2026, foi decretada a INTERDIÇÃO DE AMANDA ALVES DA SILVA, CPF 542.291.018-48, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a) Luiz Marcelo da Silva, brasileiro, RG 23.054.732-1 e CPF 150.993.598-33 e Claudia Mara Alves da Silva, brasileira, portadora do RG 26.828.620-6 e CPF 116.515.368-80, residentes na Av. Brigadeiro, Faria Lima, 1451 – apto 193 – Coccaia – Guarulhos/SP – CEP 07130-000. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de maio de 2026.

K-17606

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARINA VOLPONI MORAES, REQUERIDO POR SONIA MARIA VOLPONI MORAES E OUTROS - PROCESSO Nº 1089385-59.2025.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2026 20:56:26, 02/06/2026 15:54:47, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARINA VOLPONI MORAES, CPF 011.295.618-10, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sonia Maria Volponi Moraes e outros. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

K-17606

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0002091-81.2004.8.26.0080. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Cabreúva, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandra Lamano Fernandes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a concessionária RODOVIAS DAS COLINAS S/A move Ação de Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 processo nº 0002091-81.2004.8.26.0080, em face de Enzimac Indústria Orgânica Ltda., objetivando a desapropriação da seguinte área: "1.143,79m², localizada no km 87+324 da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300), pista leste, sentido Itu-Jardim, no município de Cabreúva/SP, destinada a obras de duplicação daquela rodovia, conforme Decreto Estadual nº 46.989/2002 (fls. 01, 85 e 187), sem registro em matrícula imobiliária (fls. 203)". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreúva, aos 26 de maio de 2026.

K-17606

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010393-08.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hincel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Pereira, Vitor Pereira, João Pereira, Rosaly Borella Pereira, Osvaldo Pereira, Eduardo Pereira, Aparecida Carmem Caparroz Pereira, Odalina Chiquetti Pereira, Elizabete Maria da Silva Pereira, Esmeralda Pinto Pereira, Odalina Chiquetti Pereira, Antonio Pereira, Rose Mari de Jesus Pereira, Laurici Pereira Magalhães, Teresza Pereira Messias, Milton José Messias, Anizio Pereira, Rosima Quintana Santana, Verônica Silva dos Santos e a Valdir Nascimento da Silva, cônjuges se casados forem, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos réus em lugar incerto e eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos que Faron José Vital e Marlene Cardoso Vital ajuizaram Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel urbano situado na Av. Bom Jesus, nº 190, Jardim São João, Guarulhos/SP, CEP 07151-130, com área total de 125,00m², descrito como lote 25 da quadra 30 do loteamento denominado Jardim São João, com I.M. 063.60.24.0299.00.000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados, e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de maio de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056633-39.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Márcio Teixeira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AOS DEMAIS OCUPANTES DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARTUR MOTA, 213, BELZENHINO - CEP 03062-020, SÃO PAULO-SP, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Marcelo Rechi Maselli, alegando em síntese: O autor busca reintegrar a posse do imóvel sito à Rua Artur Mota nº 213, Belém, São Paulo/SP, CEP: 03062-020, este invadido por pessoas de qualificação desconhecida desde 03/04/2022, que estão ocupando de forma precária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2023.

K-16617/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0004398-17.2004.8.26.0271. A Dra. Daniele Machado Toledo, Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Claudionice da Silva Araújo, José Paiva Muniz, Antonio Custodio Silva, Maria da Rocha Guimarães, Joseleito Biaz, Edite Barbosa da Costa, Maria Jose Rosalino Silva, Maria de Lourdes Almeida, Maria Jose de Souza Dias, Joaquim Francisco dos Santos, Edinaldo Jose da Silva, Admilson Pereira Ferreira, Antonio Ferreira Ribeiro, Maria Jose Alves da Silva, Maria das Graças Cardoso dos Santos, Eunice Gomes de Oliveira, Maria Gomes Alves, Maria das Graças Lima Prestes, Sílvia Aparecida do Carmo Matos, Maria de Lourdes Santos Silva, Jose F Germano, Rosely Lourenço, Antonio Roberto da Silva Vieira, Joel de Rodrigues, Juvenal da Silva, Maria Alves Ferreira, Julia de Jesus, Jose do Carmo Soares Torres Ney Cordeiro, Ebenivaldo Alves dos Santos, Jose Inaldo dos Anjos, Ricardo Barbosa Gonçalves, Jose Rodrigues da Silva, Maria Jose Almeida Silva, Raimundo Xavier dos Santos, Alexandra Ribeiro Gomes, Espólio de Jose Ricardo Gonçalves, por sua inventariante Raquel Evelin Gonçalves Coltro, bem como a eventuais ocupantes que Sonia Maria Hubner e outros ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R\$1.000,00 – 19.07.04) objetivando a declaração de propriedade dos autores em relação ao imóvel descrito como gleba de terras com área de 71.000m², mais ou menos, no bairro do Ribeirão, Itapevi/SP, com I.M. 7-021-031-000, objeto da matrícula nº 4.681 do CRJ/Cotia, bem como a posse injusta dos réus. Estando os corréus em lugar ignorado, expedir-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Itapevi, 21.05.26.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004274-45.2024.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGOR ALESSANDRO DE PAULA FERREIRA, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 43.003.655, CPF 31168659817, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Perim Comercio de Auto Peças Ltda, CNPJ sob nº 51.195.790/0001-49, alegando em síntese: A exequente é credora do executado na importância de R\$ 3.336,83 (três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) representada pelo Instrumento de Protesto Nº 27366-3 juntado aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, efetuar o pagamento da dívida (CPC, artigo 829) (valor do débito R\$ 4.107,01 (quatro mil, cento e sete reais e um centavo) que deverá ser devidamente atualizado ou provar que já pagou., poderá também opor-se à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias da juntada aos autos do aviso de recebimento, mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914 e 915). Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 13 de abril de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003541-94.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Albertini Nari Viaro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Edison Erico Fermino CPF 174.567.448-90 que Condomínio Edifício Camburi ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$10.414,87 (30.01.24) decorrente das despesas condominiais vencidas de 01.10.23 a 01.01.24 da unidade 132 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expedir-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento ematé 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 31 de maio de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002967-20.2026.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. MATHEUS PONTES ESMERITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fernanda da Silva do Nascimento Me CNPJ 31.291.551/0001-85 e a Fernanda da Silva do Nascimento CPF 380.978.028-64 que nos autos da Ação Monitoria em fase de Cumprimento de Sentença, movida por Banco Safra S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$54.109,97(01.02.26), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de maio de 2026.

K-16617/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1054642-10.2023.8.26.0224. O Dr. Renato Augusto Pereira Maia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a ré Imobiliária e Comercial Piruacua Ltda, bem como aos réus ausentes, incertos e desconhecidos que Carlos Armando Kuroda e Eliana Aparecida Vilcenski Kuroda ajuizaram Ação de Usucapião visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Av. Prof. Manoel Antonelli nº 155, descrito como parte do lote 49 da quadra 95, Parque Continental Gleba 2 - Guarulhos/SP, com área de 128,23m² de terreno e 154,00m² de área construída e I.M. 081.63.60.0110.00.000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. Guarulhos, 17.03.26.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital << Informação indisponível >> DIAS. PROCESSO Nº 0026602-64.2025.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS PONTES ESMERITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Bruno Henrique Cardoso CPF 012.597.756-58 que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Guarulhos Comércio de Sucatas Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$591.210,01 (01.12.25), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de abril de 2026.

K-16617/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022134-91.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Lilian de Oliveira e a Eni Silva Costa, herdeiras do espólio de Ilda Muniz Rodrigues Hotops que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Condomínio Conjunto Residencial Nova Guarulhos foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R\$36.625,89 (27.09.24) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de junho de 2026.

K-16617/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Marcia Teixeira de Oliveira Prado, REQUERIDO POR Nivaldo Teixeira – PROCESSO Nº1040449 77.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Davi Capelatto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/10/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PRADO, declarando o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Nivaldo Teixeira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2026.

K-13306

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062236-41.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do Juízo Titular I - 11ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO ROGÉRIO BONINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Réus AMBIENZA PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 47.701.071/0001-85, JOAO PAULO PRESENTE, portador do CPF nº 297.905.778-93, AMBIENZA ARTE & DESIGN LTDA ME, inscrita nº 21.028.830/0001 05, PRICILLA DE OLIVEIRA VALLETTA, portadora do CPF nº 277.717.298-60, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de GABRIEL SOUZA VIEIRA e IRMAR VIEIRA, alegando em síntese: Propuseram ação de rescisão contratual com pedido de devolução de quantias pagas c/c indenização por danos morais em razão do inadimplemento contratual dos Réus. Encontrando-se o(a)s réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o curso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a)s réu(s) será(ão) considerado(a)s revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, 02 de junho de 2026.

K-13306